



DESPACHO – SEMAD / PMF

Faro/PA, 01 de março de 2023.

De: Maria Heloisa Carvalho Rocha
Secretária Municipal de Administração

Ao Exmº Sr. Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal de Faro

Exmº. Prefeito

Após apurada as demandas das secretarias e fundos desta municipalidade, Solicito de V. Ex.ª, a devida atenção quanto ao procedimento para Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenções, Instalações E Reposição De Centrais De Ar Para Atender As Necessidades Do Município, Secretarias E Fundos De Faro-Pa , segue em anexo Termo de Referência elaborado após a juntada das necessidades.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração. Além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pela Administração.

Quanto à necessidade da instalação, porquanto são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo de interesse desta municipalidade, é imprescindível que a empresa contratada, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para municipalidade, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que ela não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.



MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2021-GP/PMF

Maria Heloisa Carvalho Rocha
Sec. Mun. Administração - SEMAD
Dec. Mun. n.º 001/2021 - GP/PMF